

CONSELHO ESTADUAL DD EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1044/88

INTERESSADO : Jorge Akio Sato

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Contabilidade Rural" - FCEAC de Franca

RELATOR : Cons° João Gualberto de Carvalho Meneses

PARECER CEE N° 165/89 CTG "D" APROVADO EM 15.02.89

COMUNICADO AO PLENO EM 01.03.89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca - Autarquia Municipal - , nos termos das Deliberações n°s 05/80 (art. 4° I e II g), 17/82 e 10/86, indica Jorge Akio Sato, bacharel em Ciências Contábeis, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 14.5.88, a disciplina Contabilidade Rural, no Curso de Ciências Contábeis, pertencente ao Departamento de Contabilidade, em primeiro provimento por se tratar de disciplina que passou a compor a nova estrutura curricular desse curso, já aprovada por este Conselho e em vigor desde o início do presente ano letivo.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de bacharel em Ciências Contábeis, expedido, em 1979, pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo da Fundação Escola de Comércio "Álvares Penteado".

Desempenhou, na faculdade proponente, de fevereiro a maio do corrente ano, atividades de monitor da disciplina para a qual está sendo indicado e frequentou cursos de Matemática Financeira Avançada, Linguagem Cobol e Fundamentos de Computação, promovidos pelo Instituto Brasileiro de Capacitação Bancária e Didata-Personalização do Ensino de Processamento de Dados.

Segundo "curriculum vitae", participou de vários seminários relativos à área da Contabilidade, desenvolveu trabalhos de auditoria e ocupou cargos inerentes a sua formação acadêmica.

Exerce atualmente a função de gerente de Auditoria da Misame-Comércio, Indústria, Participação e Administração SA, de segunda a sexta-feira das 6h45 às 18 horas, e atividades docentes apenas na faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 4 (quatro) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação.

3. CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Jorge Akio Sato para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Contabilidade Rural", na Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca, até o final do ano letivo de 1990.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 17 de janeiro de 1989

a) Cons^o João Gualberto de Carvalho Meneses

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Meneses, e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 15.2.89.

Cons^o Celso de Rui Beisiegel

Presidente